Proposição: **Projeto de Lei de nº 020/2024**	Lei nº ___/2024
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 652.533,58 NA SECRETARIA DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

DISTRIBUIÇÃO

DE	PARA	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO
Presid.	comissão						

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N° 57/GAB/24 Itapuã do Oeste, 13 de março de 2024.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 20/2024**, que trata do Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, conforme solicitação feita nos memorandos 082/SEMSAU/2024 E 085/SEMSAU/2024.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/03/2024 às 13:57, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **282738** e o código verificador **FE1CF597**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 20	14/03/2024	282741
2	Projeto 20	14/03/2024	282742
3	Anexo 1	14/03/2024	282745

Docto ID: 282738 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM N° 20/2024

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, valor global de **R$ 652.533,58 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, conforme projeto em anexos, tendo em vista a necessidade de ATENDIMENTO AOS MEMORANDOS N° 082/SEMSAU/2024 E 085/SEMSAU/2024.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1° do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste - RO, 13 de março de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/03/2024 às 13:57, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **282741** e o código verificador **895A2E39**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 57	14/03/2024	282738

PROJETO DE LEI N°

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 652.533,58 NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **652.533,58 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2° - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 652.533,58 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**.

Art. 3° - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1° do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste, 13 de março de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/03/2024 às 13:57, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **282742** e o código verificador **19C9F5D5**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Adendo memorandos 82 e85	14/03/2024	282765

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 57	14/03/2024	282738

Docto ID: 282742 v1

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	02.05.02 BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Funcional Programática:	10.301.0006.0033.0002 Manut. e Implem. do Atend. Programa Saúde da Família.	
Ficha:	**514**	
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		R$ 80.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.600.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS.	
Funcional Programática:	10.301.0006.0031.0000 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP.	
Ficha:	**515**	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.		R$ 14.140,80
Fonte de Recurso:	0.2.621.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS- Governo Estadual.	
Ficha:	**516**	
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		R$ 7.070,40
Fonte de Recurso:	0.2.621.00 - - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS- Governo Estadual.	
Ficha:	**517**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 14.140,80
Fonte de Recurso:	0.2.621.00 - - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS- Governo Estadual.	
Funcional Programática:	10.301.0006.0032.0007 - Manutenção dos Serviços de Transportes	
Ficha:	**518**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 74.943,31
Fonte de Recurso:	0.2.621.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS- Governo Estadual.	
Funcional Programática:	10.301.0006.0032.0004 - Manutenção dos Serviços de Transportes	
Ficha:	**519**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$140.809,33
Fonte de Recurso:	0.2.600.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos.	
Funcional Programática:	10.301.0006.0028.0000 Implementação das Ações da Saúde Bucal	
Ficha:	**520**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 46.252,73
Fonte de Recurso:	0.2.600.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal- Bloco de	

	Manutenção das Ações e Serviços Públicos.

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	020503 - BLOCO CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Funcional Programática:	10.302.0006.0043.0000 Investimentos
Ficha:	**521**
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 65.417,00
Fonte de Recurso:	0.2.601.00 - Transf. Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos.
Ficha:	**522**
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 70.199,97
Fonte de Recurso:	0.2.601.00 - Transf. Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos.
Funcional Programática:	10.302.0006.0043.0048 Investimentos
Ficha:	**523**
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 34.314,20
Fonte de Recurso:	0.2.601.00 - Transf. Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos.
Funcional Programática:	10.302.0006.0043.0000 Investimentos
Ficha:	**524**
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 105.245,04
Fonte de Recurso:	0.2.601.00 - Transf. Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos.

Superávit Financeiro: R$ 652.533,58

Itapuã do Oeste, 13 de março de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/03/2024 às 13:57, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **282745** e o código verificador **FECE4296**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 57	14/03/2024	282738

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 020/2024

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei nº 020/2024, de autoria do poder executivo municipal:

""DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO , NO ORÇAMENTO DE 2024 NO VALOR DE R$ 652.533,58 NA SECRETÁRIA DE SAÚDE -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

.

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR.

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 020/2024
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Parecer do presidente da comissão orçamento e finanças

O PRESIDENTE da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:
Trata-se de projeto lei nº 020 /2024, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANACEIRO, NO ORÇAMENTO DE 2024,NO VALOR DE R$ 652.533,58, NA SECRETÁRIA DE SAÚDE , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:
IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;
II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;
Em reunião, com os membros da comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei n º 020 /2024, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com o relator decide:
Portanto, após analisar o contexto desse projeto de resolução, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o presidente e o relator opinam a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE MARÇO DE 2024.

HILBERTO PASCOAL PEREIRA
PRESIDENTE

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº/2024
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- "O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2024, de autoria do Poder Executivo, que, 2024 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 652.533,58 NA SECRETARIA DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei do executivo nº /2024, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

IVAN CARLOS TENÓRIO
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEIN°/2024
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Lein° /2024, de autoria do Poder Executivo, que, "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 652.533,58 NA SECRETARIA DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões.

IVAN CARLOS TENÓRIO
Relator da CCJR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Projeto de Lei: /2024
Autoria: Executivo Municipal

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 652.533,58 NA SECRETARIA DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DO RELATOR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da comissão permanente, por sua natureza e competência determinadas no Regimento Interno da Casa de Leis. O presente projeto de Lei tem iniciativa do Executivo Municipal.

Devidamente protocolada nesta Casa de Leis, sendo encaminhada a comissão de Constituição, Redação e Justiça, que emitiu parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e forma.

DA ANÁLISE

O projeto de Lei visa sobre, "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 652.533,58 NA SECRETARIA DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Entendendo haver interesse para administração pública e sendo a matéria pertinente e relevante, emite parecer favorável pela aprovação da matéria.

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283 e-mail:
admincamara@camaraitapuadooeste.com site:
www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

2. CONCLUSÃO

É opinião deste relator que o Projeto de Lei possui constitucionalidade e legalidade, apresentando conveniência, oportunidade e interesse público coletivo, apresentando legalidade e constitucionalidade pelos fundamentos apresentados nos pareceres técnico jurídico e da Comissão de Constituição, Redação e Justiça, sendo pela APROVAÇÃO da matéria.

Minéia da Silva Pereira
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos o Projeto de Lei /2024, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 652.533,58 NA SECRETARIA DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", sendo APROVADO por 03 votos favoráveis.

LUCAS SANTANA FIUZA
Presidente

Minéia da Silva Pereira
Relatora

Fábio Júnior da Silva Ferreira
Membro

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283 e-mail:
admincamara@camaraitapuadooeste.com site:
www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

AUTÓGRAFO N° 020/2024
PROJETO DE LEI 020/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 652.533,58 NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO RONDÔNIA, APROVA E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalespecial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **652.533,58 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e OitoCentavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presenteprojeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recursoadvirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 652.533,58 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e OitoCentavos).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decretodo Executivo, advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1° do art.43 daLei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

tapuã do Oeste - RO, 21 de março de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
RECEBIDO EM: 21/03/24
ASS.: Lucelia Batista

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	02.05.02 BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Funcional Programática:	10.301.0006.0033.0002 Manut. e Implem. do Atend. Programa Saúde da Família.	
Ficha:	**514**	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 80.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.600.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS.	
Funcional Programática:	10.301.0006.0031.0000 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP.	
Ficha:	**515**	
3.1.90.11.00 CIVIL.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R$ 14.140,80
Fonte de Recurso:	0.2.621.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS- Governo Estadual.	
Ficha:	**516**	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 7.070,40
Fonte de Recurso:	0.2.621.00 - - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS- Governo Estadual.	
Ficha:	**517**	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.140,80
Fonte de Recurso:	0.2.621.00 - - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS- Governo Estadual.	
Funcional Programática:	10.301.0006.0032.0007 - Manutenção dos Serviços de Transportes	
Ficha:	**518**	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 74.943,31
Fonte de Recurso:	0.2.621.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS- Governo Estadual.	
Funcional Programática:	10.301.0006.0032.0004 - Manutenção dos Serviços de Transportes	
Ficha:	**519**	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$140.809,33
Fonte de Recurso:	0.2.600.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos.	
Funcional Programática:	10.301.0006.0028.0000 Implementação das Ações da Saúde Bucal	
Ficha:	**520**	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 46.252,73

Fonte de Recurso:	0.2.600.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos doSUS, provenientes do Governo Federal- Bloco de

	Manutenção das Ações e Serviços Públicos.

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	020503 - BLOCO CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Funcional Programática:	10.302.0006.0043.0000 Investimentos	
Ficha:	**521**	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 65.417,00
Fonte de Recurso:	0.2.601.00 - Transf. Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos.	
Ficha:	**522**	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 70.199,97
Fonte de Recurso:	0.2.601.00 - Transf. Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos.	
Funcional Programática:	10.302.0006.0043.0048 Investimentos	
Ficha:	**523**	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 34.314,20
Fonte de Recurso:	0.2.601.00 - Transf. Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos.	
Funcional Programática:	10.302.0006.0043.0000 Investimentos	
Ficha:	**524**	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 105.245,04
Fonte de Recurso:	0.2.601.00 - Transf. Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos.	

Superávit Financeiro: R$ 652.533,58

Itapuã do Oeste - RO, 21 de março de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora-Presidente

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei 020/24

LEITURA ( ) **VOTAÇÃO (x)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	✓			
Ailton José da Silva				✓
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	✓			
Hilberto Pascoal Pereira				✓
Ivan Carlos T. de Oliveira	✓			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	✓			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	✓			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	✓			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	06
NÃO	
Abstenções	
Ausente	02

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 20 de março de 2024.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário